



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

*Revoga o artigo 10 da Lei 1.453 de 28 de Abril de 2021 que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Delfim Moreira e dá outras providências.*

*O Povo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 10 da Lei 1.453 de 28 de Abril de 2021.

*Art. 10 – Revogado.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira-MG, 16 de Janeiro de 2026.

**EDILBERTO MARQUES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira



**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026** (“*PL nº 02/2026*”) que: *Revoga o artigo 10 da Lei 1.453 de 28 de Abril de 2021 que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Delfim Moreira e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa revogar o dispositivo legal que atribui ao Secretário Municipal de Governo as funções de Coordenador Municipal da Defesa Civil, promovendo a necessária reorganização administrativa da estrutura da Defesa Civil Municipal.

Esta proposição encontra-se diretamente vinculada e em consonância com o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 também apresentado, que trata da retirada das atribuições de Defesa Civil do âmbito da Secretaria Municipal de Governo. Ambos os projetos possuem fundamento comum e objetivo convergente, qual seja, assegurar que as atividades de Defesa Civil sejam exercidas de forma técnica e eficiente.

Conforme esclarecido em reuniões realizadas com a Administração da Defesa Civil Estadual, restou evidenciado que as atribuições de Coordenador Municipal da Defesa Civil não devem ser acumuladas com o cargo de Secretário Municipal de Governo, uma vez que a função exige dedicação integral, disponibilidade permanente e atuação especializada, especialmente em situações de risco, emergência ou calamidade pública.

A manutenção da atual previsão legal, que concentra tais atribuições no Secretário de Governo, pode comprometer a efetividade das ações de prevenção, planejamento, resposta e recuperação de desastres, além de contrariar as orientações técnicas dos órgãos estaduais responsáveis pela coordenação do sistema de Defesa Civil.

Dessa forma, a revogação do referido dispositivo legal mostra-se necessária para conferir coerência normativa ao ordenamento jurídico municipal, evitando sobreposição de funções e assegurando que a Coordenação Municipal da Defesa Civil seja exercida de maneira autônoma, exclusiva e alinhada às diretrizes do Sistema Estadual e Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Assim, o presente Projeto de Lei complementa a proposição anteriormente apresentada, fortalecendo a organização administrativa do Município, aprimorando a gestão de riscos e garantindo maior proteção à população, razão pela qual se submete a matéria à apreciação e aprovação dos nobres legisladores.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate, solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência** e em **reunião extraordinária**, conforme prevê a Lei Orgânica, em decorrência das prementes demandas que se instalaram na cidade.

Contando mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações,

Delfim Moreira – MG, 16 de Janeiro de 2026.

**EDILBERTO MARQUES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira